



LEI Nº 3.853 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025



LEI Nº 3.853 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da Festa do Colono do N4 do Projeto Senador Nilo Coelho, no calendário oficial de eventos do Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Petrolina a Festa do Colono do N-4 do Projeto Senador Nilo Coelho (PSNC), a ser realizada anualmente no segundo final de semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Festa do Colono do N4 do PSNC tem como objetivo:

- I - Promover a valorização do trabalho dos colonos e produtores rurais da região;
- II - Fomentar as tradições culturais, artísticas e gastronômicas locais;
- III - Contribuir para o fortalecimento da economia local, através do incentivo ao turismo e à comercialização de produtos agropecuários.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, divulgação, disponibilização de infraestrutura e outras formas de incentivo, respeitando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Major Enfermeiro, subscrito por Josivaldo Barros

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2503-1851-AEE2-CB9A>





ATO DE SANÇÃO Nº 1.954/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Dispõe sobre a inclusão da Festa do Colono do N4 do Projeto Senador Nilo Coelho, no calendário oficial de eventos do Município de Petrolina e dá outras providências." Tombada sob nº 3.853 de 11 de novembro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2503-1851-AEE2-CB6A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2503-1851-AEE2-CB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 12/11/2025 12:58:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2503-1851-AEE2-CB9A>